

## Detalhe de Oferta de Emprego

### Caracterização da Oferta

**Código da Oferta:** OE202507/0065

**Tipo Oferta:** Procedimento Concursal Comum

**Estado:** Ativa

**Nível Orgânico:** Juntas de Freguesia

**Orgão / Serviço:** Junta de Freguesia de Estremoz (Santa Maria e Santo André)

**Vínculo:** CTFP por tempo indeterminado

**Regime:** Carreiras Gerais

**Carreira:** Assistente Técnico

**Categoria:** Assistente Técnico

**Grau de Complexidade:** 2

**Remuneração:** 979,05€

**Suplemento Mensal:** 0.00 EUR

### Caracterização do Posto de Trabalho:

As funções a desempenhar são as constantes no Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia União das Freguesias de Estremoz (Santa Maria e Santo André), designadamente: funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios dos órgãos e serviços.

### Requisitos de Admissão

**Relação Jurídica:** Nomeação definitiva  
Nomeação transitória, por tempo determinável  
Nomeação transitória, por tempo determinado  
CTFP por tempo indeterminado  
CTFP a termo resolutivo certo  
CTFP a termo resolutivo incerto  
Sem Relação Jurídica de Emprego Público

### Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;  
b) 18 anos de idade completos;  
c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;  
d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;  
e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

### Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:

deliberação de 13/05/2025

**Requisitos de Nacionalidade:** Sim

**Habilitação Literária:** 12º ano (ensino secundário)

### Locais de Trabalho

| Local Trabalho                                               | Nº Postos | Morada               | Localidade | Código Postal    | Distrito | Concelho |
|--------------------------------------------------------------|-----------|----------------------|------------|------------------|----------|----------|
| Junta de Freguesia 1 de Estremoz (Santa Maria e Santo André) | 1         | Rua Profº Egas Moniz | Estremoz   | 7100129 ESTREMOZ | Évora    | Estremoz |

**Total Postos de Trabalho: 1**

Nº de Vagas/ Alterações

---

Formação Profissional

---

**Outros Requisitos:**

**Formalização das Candidaturas**

---

**Envio de Candidaturas para:** Junta de Freguesia – União das Freguesias de Estremoz ( Santa Maria e Santo André)

**Contacto:** Rua Professor Egas Moniz 7100-129 Estremoz

**Data Publicitação:** 2025-07-02

**Data Limite:** 2025-07-16

**Texto Publicado**

---

**Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:**

**Texto Publicado em Jornal Oficial:** 1- Nos termos do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, doravante designada por Portaria, torna-se público que, por Despacho do Exmo. Senhor Presidente da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Estremoz (Santa Maria e Santo André), de 28 de maio de 2025, e em cumprimento da deliberação da Junta de Freguesia, de 13 de maio de 2025, se encontra aberto procedimento concursal comum para contratação de 1 (um) Assistente Técnico, previsto e não ocupado no mapa de pessoal desta junta, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público. 2 - Caracterização do posto de trabalho: As funções a desempenhar são as constantes no Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia União das Freguesias de Estremoz (Santa Maria e Santo André), designadamente: funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios dos órgãos e serviços. 3 - Local de trabalho: área da Freguesia de Estremoz 4 - Determinação do posicionamento remuneratório: De acordo com o preceituado no artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e Lei do Orçamento de Estado em vigor, a remuneração de referência corresponde à 1.ª posição remuneratória da categoria de Assistente Técnico e ao nível remuneratório 7 da Tabela Remuneratória Única dos trabalhadores que exercem funções públicas a que corresponde o montante pecuniário de 979,05€ (novecentos e setenta e nove euros e cinco cêntimos). 4.1 - Em cumprimento do n.º 3 do artigo 38.º da LTFP, os candidatos com vínculo de emprego público informam prévia e obrigatoriamente o empregador público do posto de trabalho que ocupam e da posição remuneratória correspondente à remuneração que auferem. 5 - Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à atividade municipal, na impossibilidade de ocupação do posto de trabalho objeto do presente procedimento concursal por trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado ou que se encontrem em situação de requalificação, o recrutamento será efetuado de entre trabalhadores com e sem vínculo de emprego público. 6 - Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente se encontrem integrados na carreira e categoria e, não se encontrando em situação de requalificação, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da União das Freguesias de Estremoz (Santa Maria e Santo André) idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento. 7 - Requisitos gerais de admissão: Os previstos no artigo 17.º da LTFP: a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de

vacinação obrigatória. 8- Nível habilitacional exigido: 12.º Ano de Escolaridade 9- Formalização de candidaturas: 9.1- Prazo: 10 dias úteis, contados a partir da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público. 9.2 - Forma de apresentação das candidaturas: Nos termos do nº 1 artigo 13º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, em virtude da inexistência da plataforma eletrônica na Junta de Freguesia, as candidaturas deverão ser enviadas por correio, através de carta registada com aviso de receção, expedido até ao último dia do prazo de candidatura para: Junta de Freguesia – União das Freguesias de Estremoz ( Santa Maria e Santo André) – Rua Professor Egas Moniz 7100-129 Estremoz, ou entregues presencialmente, nos Serviços Administrativos da Junta. Não serão aceites candidaturas efetuadas em suporte eletrónico. 9.3- Os formulários de candidatura devem ser acompanhados, obrigatoriamente, dos seguintes documentos, sob pena de exclusão: a) Curriculum vitae atualizado, detalhado, datado e assinado, do qual conste o nome, morada, contactos, incluindo endereço eletrónico, habilitações literárias, funções que exerce, bem como as que exerceu, experiência profissional, com a indicação das entidades promotoras, data de frequência e duração; b) Fotocópia do certificado de habilitações, sob pena de exclusão; c) Comprovativos da experiência profissional onde conste as atividades desenvolvidas e a respetiva duração; d) Fotocópia dos comprovativos da formação profissional frequentada, sendo que só será considerada a formação relacionada com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função; 9.4- Os candidatos com deficiência, para efeitos de admissão a concurso, devem declarar, sob compromisso de honra, o grau de incapacidade e o tipo de deficiência, bem como, se for caso disso, o meio de comunicação expressa a utilizar no processo de seleção, conforme referido no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de fevereiro. 9.5- Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações. As falsas declarações prestadas pelos candidatos são punidas nos termos da lei. 10- Métodos de seleção: 10.1- Avaliação curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) - para os candidatos referidos no nº 2 do artigo 36º do Anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho: "(...) candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa". A ordenação final (OF) destes candidatos será: OF = AC (40%) + EAC (60%) 10.2- Prova de conhecimentos de natureza teórica (PC) e Avaliação psicológica (AP) (Apto ou não Apto), para os restantes candidatos e para os candidatos referidos no ponto 11.1 que optem, através de declaração escrita, pela sua aplicação, nos termos do n.º 2 e n.º 3 do artigo 36.º da LTFP. A Prova de Conhecimentos será de natureza teórica, escrita, de realização individual e em suporte de papel, constituída por um conjunto de questões de escolha múltipla, com consulta em suporte de papel não anotado pelo próprio, numa só fase, tendo a duração de 60 minutos e incidirá sobre assuntos de natureza genérica e específica. A legislação indicada é a seguinte, devendo ser consideradas todas as atualizações e alterações que, entretanto, venham a ser efetuadas até à data da realização da referida prova de conhecimentos: - Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua versão atualizada. - Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atualizada. - Lei 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua versão atualizada. A ordenação final será: OF = PC (100%)+ AP (Apto/não Apto) 10.3- Avaliação curricular (AC) – visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, formação profissional, a experiência profissional e a avaliação de desempenho. 10.4- A entrevista de avaliação de competências (EAC) visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, baseando-se num guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido. 11- Exclusão e notificação dos candidatos: Os Candidatos excluídos são notificados por carta registada conforme alínea a) do nº1 do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo. Os candidatos admitidos, são convocados por carta registada para a realização dos métodos de seleção com indicação do local, bem como data e horário em que os mesmos devem ter lugar, nos termos previstos no nº3 do artigo 16º da Portaria 233/2022 de 9 de setembro. 13- O exercício do direito de participação de interessados deverá ser efetuado através do preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível em <http://www.ufetzmsa.pt>. 14- A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente e disponibilizada na página eletrônica da Junta de Freguesia, em [www.ufetzmsa.pt](http://www.ufetzmsa.pt). 15- Composição do júri: Presidente: Ana Rita Guerra Gago Lopes - Técnica Superior do Município de Estremoz; 1º Vogal Efetivo: Elisabete Susana Arvana Corda Bento - Assistente Técnica do Município de Estremoz; 2º Vogal Efetivo: Sofia de Jesus Buinho Costa - Técnica Superior do Município de

Estremoz; 1º Vogal Suplente: Florbela Maria Cartaxo Casa Velha - Assistente Técnica da União das Freguesias de Estremoz (Santa Maria e Santo André); 2º Vogal Suplente: - Jacinta Isabel Coutinho Pedras Carvalho - Assistente Técnica do Município de Estremoz. 15.1- O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º vogal efetivo. A substituição dos membros do Júri em falta será feita pelo membro do Júri que se encontra na posição imediatamente seguinte (1º vogal efetivo substituído pelo 2º vogal efetivo, sendo este substituído pelo 1º suplente e este pelo 2º suplente.) 16- A lista unitária de ordenação final, após homologação, será divulgada no edifício da Junta de Freguesia e disponibilizada na sua página eletrónica, em [www.ufetzmsa.pt](http://www.ufetzmsa.pt). 17- "A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação", cfr. Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, em cumprimento da alínea h) do art.º 9.º da Constituição da República Portuguesa". 18- A Junta de Freguesia informa que os dados pessoais recolhidos são necessários, única e exclusivamente, para a apresentação de candidatura ao presente procedimento concursal. O tratamento desses dados respeitará a legislação em vigor em matéria de proteção de dados pessoais (Lei n.º 67/98, de 26 de outubro, na sua redação atual e o Regulamento Geral de Proteção de Dados). Os documentos apresentados no âmbito do presente procedimento concursal constituem-se como documentos administrativos, pelo que o acesso aos mesmos se fará em- respeito da Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto. Estremoz, 02 de julho de 2025 O Presidente da Junta Pedro Manuel Lopes Ramalho

#### Observações

#### Alteração de Júri

#### Resultados

#### Questionário de Termina da Oferta

##### Admitidos

**Masculinos:**

**Femininos:**

**Total:**

**Total SME:**

**Total Com Auxílio da BEP:**

##### Recrutados

**Masculinos:**

**Femininos:**

**Total:**

**Total Portadores Deficiência:**

**Total SME:**

**Total Com Auxílio da BEP:**